

PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE INFORMÁTICA).

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2015

PROCESSO nº 6.503/2013

OFERTA DE COMPRA Nº 260034000012015OC00001

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

11 DE MAIO DE 2015.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

26/05/2015 ÀS 10HS00MIN.

O Senhor Diretor Geral MIGUEL LUIZ MENEZES FREITAS no exercício de sua competência atribuída pelo artigo 78, do Decreto 57.933, de 02 de abril de 2012, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c. artigo 8º, do Decreto estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO** – Processo nº **6.503/2013**, Objetivando a Contratação de **Serviço Técnico Profissional Especializado (Reestruturação da Rede de Informática)**, sob o regime de empreitada por preço global, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo à Resolução nº CC-27, de 25/05/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

I. DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de **Serviço Técnico Profissional Especializado de Reestruturação da Rede de Informática**, mediante a implantação de rede wireless/wi-fi, em todas as unidades que recebem ponto de rede do Instituto Florestal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital com Anexo I.

II. DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 9, ambos do item V deste edital, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

III. DAS PROPOSTAS

1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br na opção PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

2. Os preços unitários e total para a prestação dos serviços serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do subitem 4 deste item III, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

2.1. Proposta apresentada por cooperativa de trabalho deverá discriminar os valores dos insumos, especialmente os dos serviços sobre os quais incidirá a contribuição previdenciária que constitui obrigação da Administração contratante, observadas as disposições do subitem 2.3 do item V e do subitem 1.1 do item X deste Edital.

3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4. A proposta de preço deverá ser orçada *em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.*

IV. DA HABILITAÇÃO

1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 9, do item V, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea “a”, deste subitem 1.3, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o seu desempenho na prestação de serviço similar ao objeto desta licitação.

b) Declaração fornecida por funcionário do Instituto Florestal atestando que o licitante efetuou as vistorias técnicas dos equipamentos e locais relacionados no Anexo I deste edital.

b.1) A vistoria para melhor adequação da proposta deverá ser agendada por meio do telefone (11) 2231-8555 ramal 2120– Instituto Florestal, Rua do Horto – 931- Horto Florestal (entrada pela Avenida Luiz Carlos Gentile de Laet – 553), até o dia anterior à sessão pública de abertura das propostas.”, com o Sr. João ou Élcio.

1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.5.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998;

b) inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999;

c) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

V. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

2.1.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

- 2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 2.3. Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, será acrescido ao valor dos serviços de que trata o subitem 2.1, item III deste Edital o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária, que constitui obrigação da Administração contratante (art. 22, inc. IV, Lei federal nº 8.212, de 24/06/1991, com a redação introduzida pela Lei federal nº 9.876, de 26/11/1999, c/c o art. 15, inc. I, Lei federal nº 8.212/91).
- 2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
- 4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da proposta.
- 4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.
- 4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.2 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
- 4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.2.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.
- 4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
- a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 4.4. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no subitem 4.2.
5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.
- 5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.
6. Com base na classificação a que alude o subitem 5 deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, detentora da proposta de

menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 6.1.

6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.1.

6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5, seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.1 e 6.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 5, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

8.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item IV deste edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item IV deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de *fac-símile* para o número (11) 2231-8555 ou por correio eletrônico para o endereço pregao@if.sp.gov.br.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste subitem 9, serão apresentados, obrigatoriamente, por fax ou por correio eletrônico, as declarações a que se refere o subitem 1.5.1, do item IV, deste edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser apresentados na Seção de Finanças do Instituto Florestal, sito à Rua do Horto, 931 (entrada pela Rua. Luiz Carlos Gentile de Laet, 553), Horto Florestal, São Paulo, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item IV deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

10. A licitante habilitada nas condições da alínea “f”, do subitem 9 deste item V, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. A comprovação de que trata o subitem 10 deste item V deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

12. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do subitem 9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 11, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens 10 e 11 deste item V.

13. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens 10 e 11 deste item V, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 11.

14. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens 10 a 13, deste item V, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 5 do mesmo item V, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente,

até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VI. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 10 a 13 do item V, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem “1” deste item, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, no Instituto Florestal, sito à Rua do Horto, 931 (entrada pela Av. Luiz Carlos Gentile de Laet, 553) Horto Florestal, São Paulo.

2.1. Os memoriais de recurso e as contra razões serão oferecidas por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Instituto Florestal, sito à Rua do Horto, 931 (entrada pela Rua. Luiz Carlos Gentile de Laet, 553) Horto Florestal, São Paulo, observados os prazos estabelecidos no subitem 2, deste item.

3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto desta licitação.

7. Se a vencedora da licitação for cooperativa de trabalho, deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitário e total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.

7.1. Para a apuração dos novos preços, deverá ser expurgado o acréscimo indicado no subitem 2.3, do item V deste edital e o resultado da soma do novo preço total, com o valor do acréscimo expurgado, deverá ser igual ao valor total final obtido no certame;

7.2. Esses novos preços serão lançados pela cooperativa no próprio sistema do pregão eletrônico;

7.3. Se a cooperativa deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 7, deste item VI, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários e total finais válidos para a contratação, serão apurados pelo Contratante, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, sobre os preços unitários ofertados na referida proposta, observando ainda, o disposto no subitem 7.1 deste item VI.

VII. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 1 À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 2 A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
 - a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
 - b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.
3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

VIII. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O objeto desta licitação deverá ser executado em até 41 (quarenta e um) dias úteis, contados da assinatura do contrato, em conformidade com o estabelecido no Anexo I deste Edital - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.
2. A licitante vencedora deverá executar os serviços, de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 17:00 h, nas dependências do Instituto Florestal, sito à Rua do Horto, 931 (entrada pela Rua. Luiz Carlos Gentile de Laet, 553), Horto Florestal, São Paulo.

IX. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação será provisoriamente recebido em até 3 (três) dias úteis, contados da data de recepção pela Administração do relatório da execução dos serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura representativa da prestação dos serviços, de acordo com o estabelecido no subitem 1 do item X deste Edital.
2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.
 - 2.1. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das correções efetuadas com base no disposto no subitem 2 do item IX deste Edital, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços mediante termo de recebimento definitivo, firmado pelo servidor responsável.

X. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao Instituto Florestal, Seção de Finanças, sito à Rua do Horto nº. 931- Horto Florestal (entrada pela Rua Luiz Carlos Gentile de Laet, nº. 553), após a conclusão dos serviços prestados, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto, na forma prevista no subitem 3 do item IX.

1.1 A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos serviços, exigida no subitem 2.1 do item III deste Edital, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão indicado no subitem 1 deste item X supra e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo de que trata o subitem 3 do item IX deste edital.

3. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 deste item X começara a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura sem incorreções.

4. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

6. Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

7. O preço permanecerá fixo e irrevogável.

XI. DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra o edital como anexo VI.

1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União), bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou positiva com efeitos de negativa, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

1.3. Constitui condição para a celebração da contratação a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL” e no sítio de Sanções Administrativas do Estado de São Paulo, os quais deverão ser consultado por ocasião da respectiva celebração.

1.4. Sendo a vencedora do certame cooperativa, deverá, na data da assinatura do contrato:

a) demonstrar o registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971.

b) indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a contratante;

c) declarar que manterá durante toda a vigência do contrato a condição de que trata o artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, alterado pelo Decreto Estadual 57.159/2011, sob pena de rescisão imediata.

2. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contado da data da convocação, comparecer ao Instituto Florestal, sito à Rua do Horto, 931, Horto Florestal (entrada pela Rua. Luiz Carlos Gentile de Laet, nº 553), São Paulo, para assinar o Termo de Contrato.

3. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 10 e 11, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e”, do subitem “9”, todos do item V ou, ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que tratam os subitens 1.1, 1.3 e 1.4, deste item XI, ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1. Essa nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 8 (oito) dias úteis, contado da divulgação do aviso.

3.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE e divulgação nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção “e-negociospublicos”.

3.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 7 a 10 do item V e subitens 1, 2, 3, 4 e 6 do item VI, todos deste Edital.

4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% do valor atualizado do contrato.

5. A execução dos serviços deverá ter início em até 2 (dois) dias úteis contados da assinatura do Termo de Contrato.

XII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP10 de 19 de novembro de 2002 e Resolução SMA 75, de 09/08/2013.

2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução SMA nº 57/2013, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP e no sítio www.sancoes.sp.gov.br

XIII. DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIV. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

1. O **Serviço Técnico Profissional Especializado (Reestruturação da Rede de Informática)** objeto da presente licitação deverá ter garantia mínima por um período de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo dos serviços. A garantia inclui os custos com materiais, transporte e mão de obra para todos os serviços de assistência técnica prestados no período.

2. O custo relacionado ao período de garantia, deverá estar incluso no valor dos serviços prestados e não haverá nenhum custo adicional para o Instituto Florestal.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br opção “enegociospublicos” e www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção “pregao eletronico”.

5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle de Contratações Eletrônicas – DCC.

7. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo III – Atestado de vistoria técnica;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Declaração de Regularidade Junto ao Ministério do Trabalho;

Anexo VI – Termo de Contrato

8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 07 de maio de 2015.

Silvio dos Santos
Subscritor

Anexo I
Termo de Referência
Reestruturação da Rede de Informática do
Instituto Florestal

1. OBJETO

Contratação de **Serviço Técnico Profissional Especializado de Reestruturação da Rede de Informática**, mediante a implantação de rede wireless/wi-fi, em todas as unidades que recebem ponto de rede do Instituto Florestal, sito à Rua do Horto, 931 (entrada pela Av. Luiz Carlos Gentile de Laet, 553), Horto Florestal, São Paulo.

2. CONTEXTO

A quantidade de equipamentos que nos circunda hoje no **Instituto Florestal**, exige que desenvolvamos a capacidade de selecioná-los, considerando seus objetivos, o que implica no aprimoramento das capacidades de analisar, estabelecer relações, sintetizar e avaliar. No momento em que se verifica uma revolução na vida e no trabalho, através do processo de automação, é de fundamental importância que o Instituto se integre ao mundo que o circunda e se alinhe com as novas tecnologias disponíveis.

A rede do Instituto Florestal, foi estruturada e executada em 1995 com verba oriunda da Fapesp; conta atualmente com aproximadamente 150 pontos de rede e cerca de 300 micros computadores na sede.

As unidades do Instituto Florestal mantém estrito contato entre si, favorecendo a comunicação a nível de E-mail, Internet, Intragov FTP, Sigam, etc

As demandas desenvolvidas por este Instituto Florestal, tem aumentado consideravelmente em função de sua importância como órgão de pesquisa, desenvolvimento de novos projetos, importância esta em termos históricos, culturais e pela importância que o IF, goza no meio da comunidade local, bem como instrumento da divulgação junto as universidades, centro de pesquisa, perfazendo assim seu objetivo junto a Secretaria do Meio Ambiente.

A reestruturação da rede beneficiará toda a Instituição, bem como dará apoio aos usuários para terem mais facilidades para desenvolverem suas atividades.

3. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

3.1 Administração

- Remanejamento de equipamentos ativos para o andar térreo.
- Remanejamento de link óptico para o andar térreo
- Confecção de 24 emendas por fusão óptica
- Fornecimento e instalação de 350 m de cabo óptico 06 FO – mm – 62,5 microns a ser instalada no setor de informática
- Fornecimento e instalação de cordoalha 3/16mm e ferragens em postes.
- Fornecimento e instalação de acessórios para confecção de fusões óptica.
- Fornecimento e instalação de 03 **ACESS POINT com as seguintes especificações:** Deve possuir uma interface 10/100/1000; possuir interface de console serial com conectores RJ-45 ou DB-9; ser capaz de operar em capacidade máxima (ambos rádios ativos) com alimentação PoE 802.3af; suportar os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a e 802.11n; suportar taxas de 300 Mbps por rádio; possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2.4 GHZ e 5 GHZ; permitir a conexão simultânea de usuários do padrão 802.11 a/n e do padrão 802.11b/g/n; ser fornecido com 6 antenas internas e integradas. (Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes);

possuir ganho mínimo de 6 dBi a 5 GHz e 3.8 dBi a 2.4 GHz; suportar temperatura de operação de 0 a 50 graus Celsius; suportar umidade de operação de 5 a 95% sem condensação; possuir consumo de energia inferior a 14w; estar homologado pela Anatel conforme resolução 242.

- Fornecimento e instalação de 02 Roteadores **com as seguintes especificações:** 4 SIC slots; 2 MIM slots; 2 portas 10/100/1000 com detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX, IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); Duplex : 10BASE-T/100BASE-TX : half ou full ; 1000BASE-T. **Memória e processador:** Processador RISC @ 533 Mhz , 512 MB DDR SDRAM , 256 MB Compact Flash. **Desempenho:** Rendimento 300 kpps (pacotes de 64 bytes); Tamanho da tabela de roteamento de 30.000 entradas (IPv4) , 30.000 entradas (IPv6); **Características elétricas:** Dissipação máxima calor 426 BTU / h (449,43 kJ / h); Tensão 100-120/200-240 VAC; Potência máxima 125W; Frequência 50/60 Hz. **Ambiente:** Suportar temperatura de Operação de 32°F a 104°F (0°C a 40°C); Suportar umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação. **Emissões:** EM 55022 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EM 300 386 V1.3.3; AS / NZS CISPR 22 Classe A; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 + A1: 2001 + A2 : 2005; Directiva 2004/108/CE EMC; FCC Class (CFR 47 , Parte 15) A; EN 55024:1998 + A1: 2001 + A2 : 2003; EN 61000-4-11:2004; EN 61000-4-8:2001. **Gestão:** IMC - Intelligent Management Center ; intaface de linha de comando; browser, SNMP Manager, Telnet; RMON1; FTP; IEEE 802.3 Ethernet MIB. **Garantia vitalícia.**
- Fornecimento e instalação de 02 port Power injector
- Fornecimento e instalação de 40 adaptadores USB wireless 300 Mbps
- Fornecimento e instalação de 02 rack fechado 06 Us com ventilação
- Fornecimento de certificação das fusões impresso com OTDR

3.2 Depto. Informática/Hospedaria

- Fornecimento e instalação de 02 swith gerenciável 24 portas 10/100/1000
- Fornecimento e instalação 02 ACCESS POINT com as seguintes especificações: Deve possuir uma interface 10/100/1000; possuir interface de console serial com conectores RJ-45 ou DB-9; ser capaz de operar em capacidade máxima (ambos rádios ativos) com alimentação PoE 802.3af; suportar os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a e 802.11n; suportar taxas de 300 Mbps por rádio; possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2.4 GHz e 5 GHz; permitir a conexão simultânea de usuários do padrão 802.11 a/n e do padrão 802.11b/g/n; ser fornecido com 6 antenas internas e integradas. (Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes); possuir ganho mínimo de 6 dBi a 5 GHz e 3.8 dBi a 2.4 GHz; suportar temperatura de operação de 0 a 50 graus Celsius; suportar umidade de operação de 5 a 95% sem condensação; possuir consumo de energia inferior a 14w; estar homologado pela Anatel conforme resolução 242.
- Fornecimento e instalação de 02 Roteadores com as seguintes especificações: 4 SIC slots; 2 MIM slots; 2 portas 10/100/1000 com detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX, IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); Duplex : 10BASE-T/100BASE-TX : half ou full ; 1000BASE-T. **Memória e processador:** Processador RISC @ 533 Mhz , 512 MB DDR SDRAM , 256 MB Compact Flash. **Desempenho:** Rendimento 300 kpps (pacotes de 64 bytes); Tamanho da tabela de roteamento de 30.000 entradas (IPv4) , 30.000 entradas (IPv6); **Características elétricas:** Dissipação máxima calor 426 BTU / h (449,43 kJ / h); Tensão 100-120/200-240 VAC; Potência máxima 125W; Frequência 50/60 Hz. **Ambiente:** Suportar

temperatura de Operação de 32°F a 104°F (0°C a 40°C); Suportar umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação. Emissões: EM 55022 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EM 300 386 V1.3.3; AS / NZS CISPR 22 Classe A; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 + A1: 2001 + A2 : 2005; Directiva 2004/108/CE EMC; FCC Class (CFR 47 , Parte 15) A; EN 55024:1998 + A1: 2001 + A2 : 2003; EN 61000-4-11:2004; EN 61000-4-8:2001. Gestão: IMC - Intelligent Management Center ; intaface de linha de comando; browser, SNMP Manager, Telnet; RMON1; FTP; IEEE 802.3 Ethernet MIB. Garantia vitalícia.

- Fornecimento e instalação de 12 adaptadores USB wireless 300 Mbps
- Fornecimento e instalação de 02 Rack fechado 6 Us com ventilação
- Fornecimento e instalação de 02 port Power injector

3.3 Viveiro Florestal

- Fornecimento e instalação de 01 Roteadores com as seguintes especificações: 4 SIC slots; 2 MIM slots; 2 portas 10/100/1000 com detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX , IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); Duplex : 10BASE-T/100BASE-TX : half ou full ; 1000BASE-T. Memória e processador: Processador RISC @ 533 Mhz , 512 MB DDR SDRAM , 256 MB Compact Flash. Desempenho: Rendimento 300 kpps (pacotes de 64 bytes); Tamanho da tabela de roteamento de 30.000 entradas (IPv4) , 30.000 entradas (IPv6); Características elétricas: Dissipação máxima calor 426 BTU / h (449,43 kJ / h); Tensão 100-120/200-240 VAC; Potência máxima 125W; Frequência 50/60 Hz. Ambiente: Suportar temperatura de Operação de 32°F a 104°F (0°C a 40°C); Suportar umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação. Emissões: EM 55022 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EM 300 386 V1.3.3; AS / NZS CISPR 22 Classe A; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 + A1: 2001 + A2 : 2005; Directiva 2004/108/CE EMC; FCC Class (CFR 47 , Parte 15) A; EN 55024:1998 + A1: 2001 + A2 : 2003; EN 61000-4-11:2004; EN 61000-4-8:2001. Gestão: IMC - Intelligent Management Center ; intaface de linha de comando; browser, SNMP Manager, Telnet; RMON1; FTP; IEEE 802.3 Ethernet MIB. Garantia vitalícia.
- Fornecimento e instalação de 01 ACESS POINT com as seguintes especificações: Deve possuir uma interface 10/100/1000; possuir interface de console serial com conectores RJ-45 ou DB-9; ser capaz de operar em capacidade máxima (ambos rádios ativos) com alimentação PoE 802.3af; suportar os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a e 802.11n; suportar taxas de 300 Mbps por rádio; possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2.4 GHz e 5 GHz; permitir a conexão simultânea de usuários do padrão 802.11 a/n e do padrão 802.11b/g/n; ser fornecido com 6 antenas internas e integradas. (Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes); possuir ganho mínimo de 6 dBi a 5 GHz e 3.8 dBi a 2.4 GHz; suportar temperatura de operação de 0 a 50 graus Celsius; suportar umidade de operação de 5 a 95% sem condensação; possuir consumo de energia inferior a 14w; estar homologado pela Anatel conforme resolução 242.
- Fornecimento e instalação de 10 adaptadores USB wireless 300 Mbps
- Fornecimento e instalação de 01 rack fechado 06 Us
- Fornecimento e instalação de 01 port Power injector

3.4 Engenharia Florestal

- Fornecimento e instalação de 01 Roteador com as seguintes especificações: 4 SIC slots; 2 MIM slots; 2 portas 10/100/1000 com detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX, IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); Duplex : 10BASE-T/100BASE-TX : half ou full ; 1000BASE-T. Memória e processador: Processador RISC @ 533 Mhz , 512 MB DDR SDRAM , 256 MB Compact Flash. Desempenho: Rendimento 300 kpps (pacotes de 64 bytes); Tamanho da tabela de roteamento de 30.000 entradas (IPv4) , 30.000 entradas (IPv6); Características elétricas: Dissipação máxima calor 426 BTU / h (449,43 kJ / h); Tensão 100-120/200-240 VAC; Potência máxima 125W; Frequência 50/60 Hz. Ambiente: Suportar temperatura de Operação de 32°F a 104°F (0°C a 40°C); Suportar umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação. Emissões: EM 55022 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EM 300 386 V1.3.3; AS / NZS CISPR 22 Classe A; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 + A1: 2001 + A2 : 2005; Directiva 2004/108/CE EMC; FCC Class (CFR 47 , Parte 15) A; EN 55024:1998 + A1: 2001 + A2 : 2003; EN 61000-4-11:2004; EN 61000-4-8:2001. Gestão: IMC - Intelligent Management Center ; intaface de linha de comando; browser, SNMP Manager, Telnet; RMON1; FTP; IEEE 802.3 Ethernet MIB. Garantia vitalícia.
- Fornecimento e instalação de 01 ACESS POINT com as seguintes especificações: Deve possuir uma interface 10/100/1000; possuir interface de console serial com conectores RJ-45 ou DB-9; ser capaz de operar em capacidade máxima (ambos rádios ativos) com alimentação PoE 802.3af; suportar os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a e 802.11n; suportar taxas de 300 Mbps por rádio; possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2.4 GHZ e 5 GHZ; permitir a conexão simultânea de usuários do padrão 802.11 a/n e do padrão 802.11b/g/n; ser fornecido com 6 antenas internas e integradas. (Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes); possuir ganho mínimo de 6 dBi a 5 GHz e 3.8 dBi a 2.4 GHz; suportar temperatura de operação de 0 a 50 graus Celsius; suportar umidade de operação de 5 a 95% sem condensação; possuir consumo de energia inferior a 14w; estar homologado pela Anatel conforme resolução 242.
- Fornecimento e instalação de 10 adaptadores USB wireless 300 Mbps
- Fornecimento e instalação de 01 rack fechado 06 Us
- Fornecimento e instalação de 01 port Power injector

3.5 Biosfera

- Fornecimento e instalação de 01 Roteador com as seguintes especificações: 4 SIC slots; 2 MIM slots; 2 portas 10/100/1000 com detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX, IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); Duplex : 10BASE-T/100BASE-TX : half ou full ; 1000BASE-T. Memória e processador: Processador RISC @ 533 Mhz , 512 MB DDR SDRAM , 256 MB Compact Flash. Desempenho: Rendimento 300 kpps (pacotes de 64 bytes); Tamanho da tabela de roteamento de 30.000 entradas (IPv4) , 30.000 entradas (IPv6); Características elétricas: Dissipação máxima calor 426 BTU / h (449,43 kJ / h); Tensão 100-120/200-240 VAC; Potência máxima 125W; Frequência 50/60 Hz. Ambiente: Suportar temperatura de Operação de 32°F a 104°F (0°C a 40°C); Suportar umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação. Emissões: EM 55022 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EM 300 386 V1.3.3; AS / NZS CISPR 22 Classe A; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 + A1: 2001 + A2 : 2005; Directiva 2004/108/CE EMC; FCC Class (CFR 47 , Parte 15) A; EN 55024:1998 + A1: 2001 + A2 : 2003; EN 61000-4-11:2004; EN 61000-4-8:2001. Gestão: IMC - Intelligent Management

Center ; intaface de linha de comando; browser, SNMP Manager, Telnet; RMON1; FTP; IEEE 802.3 Ethernet MIB. Garantia vitalícia.

- Fornecimento e instalação de 01 ACESS POINT com as seguintes especificações: Deve possuir uma interface 10/100/1000; possuir interface de console serial com conectores RJ-45 ou DB-9; ser capaz de operar em capacidade máxima (ambos rádios ativos) com alimentação PoE 802.3af; suportar os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a e 802.11n; suportar taxas de 300 Mbps por rádio; possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2.4 GHz e 5 GHz; permitir a conexão simultânea de usuários do padrão 802.11 a/n e do padrão 802.11b/g/n; ser fornecido com 6 antenas internas e integradas. (Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes); possuir ganho mínimo de 6 dBi a 5 GHz e 3.8 dBi a 2.4 GHz; suportar temperatura de operação de 0 a 50 graus Celsius; suportar umidade de operação de 5 a 95% sem condensação; possuir consumo de energia inferior a 14w; estar homologado pela Anatel conforme resolução 242.
- Fornecimento e instalação de 15 adaptadores USB wireless 300 Mbps
- Fornecimento e instalação de 01 rack fechado 06 Us com ventilação
- Fornecimento e instalação de 01 port Power injector

3.6 Patrimônio/Protocolo/Finanças/Pessoal/Garagem/SCTC/Gráfica

- Fornecimento e instalação de 01 Roteador HP com as seguintes especificações: 4 SIC slots; 2 MIM slots; 2 portas 10/100/1000 com detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX , IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); Duplex : 10BASE-T/100BASE-TX : half ou full ; 1000BASE-T. Memória e processador: Processador RISC @ 533 Mhz , 512 MB DDR SDRAM , 256 MB Compact Flash. Desempenho: Rendimento 300 kpps (pacotes de 64 bytes); Tamanho da tabela de roteamento de 30.000 entradas (IPv4) , 30.000 entradas (IPv6); Características elétricas: Dissipação máxima calor 426 BTU / h (449,43 kJ / h); Tensão 100-120/200-240 VAC; Potência máxima 125W; Frequência 50/60 Hz. Ambiente: Suportar temperatura de Operação de 32°F a 104°F (0°C a 40°C); Suportar umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação. Emissões: EM 55022 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EM 300 386 V1.3.3; AS / NZS CISPR 22 Classe A; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 + A1: 2001 + A2 : 2005; Directiva 2004/108/CE EMC; FCC Class (CFR 47 , Parte 15) A; EN 55024:1998 + A1: 2001 + A2 : 2003; EN 61000-4-11:2004; EN 61000-4-8:2001. Gestão: IMC - Intelligent Management Center ; intaface de linha de comando; browser, SNMP Manager, Telnet; RMON1; FTP; IEEE 802.3 Ethernet MIB. Garantia vitalícia.
- Fornecimento e instalação de 07 ACESS POINT com as seguintes especificações: Deve possuir uma interface 10/100/1000; possuir interface de console serial com conectores RJ-45 ou DB-9; ser capaz de operar em capacidade máxima (ambos rádios ativos) com alimentação PoE 802.3af; suportar os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a e 802.11n; suportar taxas de 300 Mbps por rádio; possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2.4 GHz e 5 GHz; permitir a conexão simultânea de usuários do padrão 802.11 a/n e do padrão 802.11b/g/n; ser fornecido com 6 antenas internas e integradas. (Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes); possuir ganho mínimo de 6 dBi a 5 GHz e 3.8 dBi a 2.4 GHz; suportar temperatura de operação de 0 a 50 graus Celsius; suportar umidade de operação de 5 a 95% sem condensação; possuir consumo de energia inferior a 14w; estar homologado pela Anatel conforme resolução 242.
- Fornecimento e instalação de 45 adaptadores USB wireless 300 Mbps

- Fornecimento e instalação de 01 rack fechado 06 Us com ventilação
- Fornecimento e instalação de 01 port Power injector

3.7 Biblioteca/Almoxarifado

- Fornecimento e instalação de 02 Roteador com as seguintes especificações: 4 SIC slots; 2 MIM slots; 2 portas 10/100/1000 com detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX, IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); Duplex : 10BASE-T/100BASE-TX : half ou full ; 1000BASE-T. Memória e processador: Processador RISC @ 533 Mhz , 512 MB DDR SDRAM , 256 MB Compact Flash. Desempenho: Rendimento 300 kpps (pacotes de 64 bytes); Tamanho da tabela de roteamento de 30.000 entradas (IPv4) , 30.000 entradas (IPv6); Características elétricas: Dissipação máxima calor 426 BTU / h (449,43 kJ / h); Tensão 100-120/200-240 VAC; Potência máxima 125W; Frequência 50/60 Hz. Ambiente: Suportar temperatura de Operação de 32°F a 104°F (0°C a 40°C); Suportar umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação. Emissões: EM 55022 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EM 300 386 V1.3.3; AS / NZS CISPR 22 Classe A; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 + A1: 2001 + A2 : 2005; Directiva 2004/108/CE EMC; FCC Class (CFR 47 , Parte 15) A; EN 55024:1998 + A1: 2001 + A2 : 2003; EN 61000-4-11:2004; EN 61000-4-8:2001. Gestão: IMC - Intelligent Management Center ; intaface de linha de comando; browser, SNMP Manager, Telnet; RMON1; FTP; IEEE 802.3 Ethernet MIB. Garantia vitalícia.
- Fornecimento e instalação de 02 ACESS POINT com as seguintes especificações: Deve possuir uma interface 10/100/1000; possuir interface de console serial com conectores RJ-45 ou DB-9; ser capaz de operar em capacidade máxima (ambos rádios ativos) com alimentação PoE 802.3af; suportar os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a e 802.11n; suportar taxas de 300 Mbps por rádio; possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2.4 GHz e 5 GHz; permitir a conexão simultânea de usuários do padrão 802.11 a/n e do padrão 802.11b/g/n; ser fornecido com 6 antenas internas e integradas. (Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes); possuir ganho mínimo de 6 dBi a 5 GHz e 3.8 dBi a 2.4 GHz; suportar temperatura de operação de 0 a 50 graus Celsius; suportar umidade de operação de 5 a 95% sem condensação; possuir consumo de energia inferior a 14w; estar homologado pela Anatel conforme resolução 242.
- Fornecimento e instalação de 10 adaptadores USB wireless 300 Mbps
- Fornecimento e instalação de 02 rack fechado 06 Us com ventilação
- Fornecimento e instalação de 02 port Power injector

3.8 Centro de Convivência Infantil - CCI

- Fornecimento e instalação de 01 ACESS POINT com as seguintes especificações: Deve possuir uma interface 10/100/1000; possuir interface de console serial com conectores RJ-45 ou DB-9; ser capaz de operar em capacidade máxima (ambos rádios ativos) com alimentação PoE 802.3af; suportar os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a e 802.11n; suportar taxas de 300 Mbps por rádio; possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2.4 GHz e 5 GHz; permitir a conexão simultânea de usuários do padrão 802.11 a/n e do padrão 802.11b/g/n; ser fornecido com 6 antenas internas e integradas. (Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes); possuir ganho mínimo de 6 dBi a 5 GHz e 3.8 dBi a 2.4 GHz; suportar temperatura de operação de 0 a 50 graus Celsius; suportar umidade de operação de 5 a 95% sem condensação; possuir consumo de energia inferior a 14w; estar homologado pela Anatel conforme resolução 242.

- Fornecimento e instalação de 05 adaptadores USB wireless 300 Mbps
- Fornecimento e instalação de 01 rack fechado 06 Us com ventilação
- Fornecimento e instalação de 01 Roteador com as seguintes especificações: 4 SIC slots; 2 MIM slots; 2 portas 10/100/1000 com detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX, IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); Duplex : 10BASE-T/100BASE-TX : half ou full ; 1000BASE-T. Memória e processador: Processador RISC @ 533 Mhz , 512 MB DDR SDRAM , 256 MB Compact Flash. Desempenho: Rendimento 300 kpps (pacotes de 64 bytes); Tamanho da tabela de roteamento de 30.000 entradas (IPv4) , 30.000 entradas (IPv6); Características elétricas: Dissipação máxima calor 426 BTU / h (449,43 kJ / h); Tensão 100-120/200-240 VAC; Potência máxima 125W; Frequência 50/60 Hz. Ambiente: Suportar temperatura de Operação de 32°F a 104°F (0°C a 40°C); Suportar umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação. Emissões: EM 55022 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EM 300 386 V1.3.3; AS / NZS CISPR 22 Classe A; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 + A1: 2001 + A2 : 2005; Directiva 2004/108/CE EMC; FCC Class (CFR 47 , Parte 15) A; EN 55024:1998 + A1: 2001 + A2 : 2003; EN 61000-4-11:2004; EN 61000-4-8:2001. Gestão: IMC - Intelligent Management Center ; intaface de linha de comando; browser, SNMP Manager, Telnet; RMON1; FTP; IEEE 802.3 Ethernet MIB. Garantia vitalícia.
- Fornecimento e instalação de 01 port Power injector

3.9 Divisão da Dasonomia

- Fornecimento e instalação de 01 Roteador com as seguintes especificações: 4 SIC slots; 2 MIM slots; 2 portas 10/100/1000 com detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX, IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); Duplex : 10BASE-T/100BASE-TX : half ou full ; 1000BASE-T. Memória e processador: Processador RISC @ 533 Mhz , 512 MB DDR SDRAM , 256 MB Compact Flash. Desempenho: Rendimento 300 kpps (pacotes de 64 bytes); Tamanho da tabela de roteamento de 30.000 entradas (IPv4) , 30.000 entradas (IPv6); Características elétricas: Dissipação máxima calor 426 BTU / h (449,43 kJ / h); Tensão 100-120/200-240 VAC; Potência máxima 125W; Frequência 50/60 Hz. Ambiente: Suportar temperatura de Operação de 32°F a 104°F (0°C a 40°C); Suportar umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação. Emissões: EM 55022 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EM 300 386 V1.3.3; AS / NZS CISPR 22 Classe A; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 + A1: 2001 + A2 : 2005; Directiva 2004/108/CE EMC; FCC Class (CFR 47 , Parte 15) A; EN 55024:1998 + A1: 2001 + A2 : 2003; EN 61000-4-11:2004; EN 61000-4-8:2001. Gestão: IMC - Intelligent Management Center ; intaface de linha de comando; browser, SNMP Manager, Telnet; RMON1; FTP; IEEE 802.3 Ethernet MIB. Garantia vitalícia.
- Fornecimento e instalação de 05 ACESS POINT com as seguintes especificações: Deve possuir uma interface 10/100/1000; possuir interface de console serial com conectores RJ-45 ou DB-9; ser capaz de operar em capacidade máxima (ambos rádios ativos) com alimentação PoE 802.3af; suportar os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a e 802.11n; suportar taxas de 300 Mbps por rádio; possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2.4 GHz e 5 GHz; permitir a conexão simultânea de usuários do padrão 802.11 a/n e do padrão 802.11b/g/n; ser fornecido com 6 antenas internas e integradas. (Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes); possuir ganho mínimo de 6 dBi a 5 GHz e 3.8 dBi a 2.4 GHz; suportar temperatura de operação de 0 a 50 graus Celsius; suportar umidade de operação de 5 a 95% sem

condensação; possuir consumo de energia inferior a 14w; estar homologado pela Anatel conforme resolução 242.

- Fornecimento e instalação de 60 adaptadores USB wireless 300 Mbps
- Fornecimento e instalação de 250m de cabo FTP- cat- 6, para interligação dos prédios da Dasonomia.
- Fornecimento e instalação de 01 rack fechado 06 Us com ventilação
- Fornecimento e instalação de 01 port Power injector

3.10 Museu Florestal

- Fornecimento e instalação de 01 Rack fechado 06 Us com ventilação
- Fornecimento e instalação de 01 Roteador com as seguintes especificações: 4 SIC slots; 2 MIM slots; 2 portas 10/100/1000 com detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX, IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); Duplex : 10BASE-T/100BASE-TX : half ou full ; 1000BASE-T. Memória e processador: Processador RISC @ 533 Mhz , 512 MB DDR SDRAM , 256 MB Compact Flash. Desempenho: Rendimento 300 kpps (pacotes de 64 bytes); Tamanho da tabela de roteamento de 30.000 entradas (IPv4) , 30.000 entradas (IPv6); Características elétricas: Dissipação máxima calor 426 BTU / h (449,43 kJ / h); Tensão 100-120/200-240 VAC; Potência máxima 125W; Frequência 50/60 Hz. Ambiente: Suportar temperatura de Operação de 32°F a 104°F (0°C a 40°C); Suportar umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação. Emissões: EM 55022 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EM 300 386 V1.3.3; AS / NZS CISPR 22 Classe A; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 + A1: 2001 + A2 : 2005; Directiva 2004/108/CE EMC; FCC Class (CFR 47 , Parte 15) A; EN 55024:1998 + A1: 2001 + A2 : 2003; EN 61000-4-11:2004; EN 61000-4-8:2001. Gestão: IMC - Intelligent Management Center ; interface de linha de comando; browser, SNMP Manager, Telnet; RMON1; FTP; IEEE 802.3 Ethernet MIB. Garantia vitalícia.
- Fornecimento e instalação de 01 ACESS POINT com as seguintes especificações: Deve possuir uma interface 10/100/1000; possuir interface de console serial com conectores RJ-45 ou DB-9; ser capaz de operar em capacidade máxima (ambos rádios ativos) com alimentação PoE 802.3af; suportar os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a e 802.11n; suportar taxas de 300 Mbps por rádio; possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2.4 GHz e 5 GHz; permitir a conexão simultânea de usuários do padrão 802.11 a/n e do padrão 802.11b/g/n; ser fornecido com 6 antenas internas e integradas. (Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes); possuir ganho mínimo de 6 dBi a 5 GHz e 3.8 dBi a 2.4 GHz; suportar temperatura de operação de 0 a 50 graus Celsius; suportar umidade de operação de 5 a 95% sem condensação; possuir consumo de energia inferior a 14w; estar homologado pela Anatel conforme resolução 242.
- Fornecimento e instalação de 01 port Power injector
- Fornecimento e instalação de 15 adaptadores USB wireless 300 Mbps
- Fornecimento e instalação de 150 m. de cabo óptico 02 FO – 62,5 microns, no modo aéreo sustentável
- Fornecimento e instalação de 01 terminadores ópticos
- Fornecimento e instalação de cordões ópticos
- Fornecimento de certificação das fusões impresso com OTDR.
- Confecção de 02 emendas por fusão

As especificações técnicas dos produtos indicadas neste item não afastam a possibilidade de o licitante oferecer produto de qualidade superior, desde que haja compatibilidade técnica com os equipamentos já instalados na unidade.

A indicação de marca tem caráter meramente exemplificativo, podendo ser oferecido produto de outra marca, com qualidade igual ou superior.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada, além da disponibilização de mão-de-obra, dos materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de Reestruturação da Rede de Informática, obriga-se a:

- 4.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 4.2 Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- 4.3 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, em quantidade necessária para a realização dos serviços;
- 4.4 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.5 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- 4.6 Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante;
- 4.7 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada;
- 4.8 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da Contratante e tomar as providências pertinentes;
- 4.9 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 4.10 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- 4.11 Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas da Contratante;
- 4.12 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.13 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos quer

materiais – com vistas à qualidade dos serviços à satisfação da Contratante, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução;

- 4.14 Se durante a realização dos serviços, for necessário proceder alguma poda, supressão de vegetação ou corte de algum galho de árvores, a contratada deverá solicitar autorização junto ao gestor do contrato indicado pela Contratante.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se:

- 5.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 5.2 Disponibilizar instalações sanitárias;
- 5.3 Destinar local para guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos;
- 5.4 Caberá à Contratante efetuar o pagamento devido, de acordo com o serviço realizado em conformidade com o Item 10 deste Termo de Referência;
- 5.5 Prestar à contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e, que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

6. LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Os serviços serão executados na sede do Instituto Florestal, sito à Rua do Horto, 931 (entrada pela Av. Luiz Carlos Gentile de Laet, 553), Horto Florestal, São Paulo, de acordo com o subitem 6.4, Tabela de Locais;
- 6.2 Os serviços deverão ser executados no período das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;
- 6.3 A Contratada deverá entregar os serviços em até 41 (quarenta e um) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato;
- 6.4. Tabela de Locais.

Local	Prédio(s) nº	Prazo de execução (em dias úteis)
01. Administração	01	05
02. Depto. Informática/Hospedaria	30	03
03. Viveiro Florestal	99	05
04. Engenharia Florestal	28	03
05. Biosfera	15	03
06. Patrimônio/Protocolo/Finanças/Pessoal/Garagem/SCTC/Gráfica	05	05
07. Biblioteca/Almoxarifado	23	03
08. CCI	69	03
09. Dasonomia	29	03
10. Museu	07	05

7. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 7.1 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 7.2 Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
- 7.3 Solicitar à Contratada a substituição de qualquer, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades;

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 8.1 Os serviços, objeto da presente licitação deverão ter a garantia de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo dos serviços. A garantia inclui os custos com materiais e mão de obra para todos os serviços de assistência técnica prestados no período.
- 8.2 O deslocamento e o serviço de manutenção durante o período de garantia, deverá estar incluso no valor dos serviços objeto da licitação e não haverá nenhum custo adicional para o Instituto Florestal.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do Termo de Contrato, sendo todas as condições do ajuste definidas no Edital e seus anexos.
- 9.2 Constitui condição para a celebração da contratação a inexistência de registros em nome da Contratante no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo e no site Sanções Administrativas.
- 9.3 O serviço deverá ser concluído no prazo de 41 (quarenta e um) dias úteis contados da assinatura do contrato.
- 9.4 A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% do valor atualizado do contrato.
- 9.5 A execução dos serviços deverá ter início em até 2 (dois) dias úteis da assinatura do Termo de Contrato.

10. PAGAMENTO

- 10.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao Núcleo de Informática do Instituto Florestal, sito à Rua do Horto, 931 (entrada pela Av. Luiz Carlos Gentile de Laet, 553), Horto Florestal, São Paulo, após a conclusão dos serviços prestados, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados a que o pagamento se referir;
- 10.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrada na nota fiscal / fatura e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo;

- 10.3 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 10.2 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura sem incorreções;
- 10.4 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento;
- 10.5 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A;
- 10.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.
- 10.7 O preço é fixo e não reajustável.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DIAS ÚTEIS																																										
Local	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	
1																																										
2																																										
3																																										
4																																										
5																																										
6																																										
7																																										
8																																										
9																																										
10																																										

*** Legenda:**

- 01. Administração;
- 02. Depto. Informática/Hospedaria;
- 03. Viveiro Florestal;
- 04. Engenharia Florestal;
- 05. Biosfera;
- 06. Patrimônio/Protocolo/Finanças/Pessoal/Garagem/SCTC/Gráfica;
- 07. Biblioteca/Almoxarifado;
- 08. Centro de Convivência Infantil - CCI;
- 09. Divisão de Dasonomia;
- 10. Museu Florestal.

Anexo II

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº07/2015

Processo SMA nº 6.503/2013

Assunto: Reestruturação da Rede de Informática do Instituto Florestal

01- Administração – Prédio 01				
Item nº.	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	Remanejamento de equipamentos ativos para o andar térreo.			
2	Remanejamento de link óptico para o andar térreo			
3	Confecção de emendas por fusão óptica	24		
4	Fornecimento e instalação de 300 m de cabo óptico 06 FO – mm – 62,5 microns a ser instalada no setor de informática	350 m		
5	Fornecimento e instalação de cordoalha 3/16mm e ferragens em postes.	300 m		
6	Fornecimento e instalação de acessórios para confecção de fusões óptica.			
7	Fornecimento e instalação de ACESS POINT com as seguintes especificações: Deve possuir uma interface 10/100/1000; possuir interface de console serial com conectores RJ-45 ou DB-9; ser capaz de operar em capacidade máxima (ambos rádios ativos) com alimentação PoE 802.3af; suportar os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a e 802.11n; suportar taxas de 300 Mbps por rádio; possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2.4 GHZ e 5 GHz; permitir a conexão simultânea de usuários do padrão 802.11 a/n e do padrão 802.11b/g/n; ser fornecido com 6 antenas internas e integradas. (Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes); possuir ganho mínimo de 6 dBi a 5 GHz e 3.8 dBi a 2.4 GHz; suportar temperatura de operação de 0 a 50 graus Celsius; suportar umidade de operação de 5 a 95% sem condensação; possuir consumo de energia inferior a 14w; estar homologado pela Anatel conforme resolução 242.	03		

8	Fornecimento e instalação de Roteador com as seguintes especificações: 4 SIC slots; 2 MIM slots; 2 portas 10/100/1000 com detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX , IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); Duplex : 10BASE-T/100BASE-TX : half ou full ; 1000BASE-T. Memória e processador: Processador RISC @ 533 Mhz , 512 MB DDR SDRAM , 256 MB Compact Flash. Desempenho: Rendimento 300 kpps (pacotes de 64 bytes); Tamanho da tabela de roteamento de 30.000 entradas (IPv4) , 30.000 entradas (IPv6); Características elétricas: Dissipação máxima calor 426 BTU / h (449,43 kJ / h); Tensão 100-120/200-240 VAC; Potência máxima 125W; Frequência 50/60 Hz. Ambiente: Suportar temperatura de Operação de 32°F a 104°F (0°C a 40°C); Suportar umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação. Emissões: EM 55022 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EM 300 386 V1.3.3; AS / NZS CISPR 22 Classe A; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 + A1: 2001 + A2 : 2005; Directiva 2004/108/CE EMC; FCC Class (CFR 47 , Parte 15) A; EN 55024:1998 + A1: 2001 + A2 : 2003; EN 61000-4-11:2004; EN 61000-4-8:2001. Gestão: IMC - Intelligent Management Center ; intaface de linha de comando; browser, SNMP Manager, Telnet; RMON1; FTP; IEEE 802.3 Ethernet MIB. Garantia vitalícia.	02		
9	Fornecimento e instalação de Port Power injector	02		
10	Fornecimento e instalação de 40 adaptadores USB wireless 300 Mbps	40		
11	Fornecimento e instalação de 02 rack fechado 06 Us com ventilação	02		
12	Fornecimento de certificação das fusões impresso com OTDR			
Peças e equipamentos				
Mão-de-Obra				
Sub-total 01				
02 - Depto. Informática/Hospedaria – Prédio 30				
Item nº.	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	Fornecimento e instalação de swithc gerenciável 24 portas 10/100/1000	02		

2	Fornecimento e instalação de ACESS POINT com as seguintes especificações: Deve possuir uma interface 10/100/1000; possuir interface de console serial com conectores RJ-45 ou DB-9; ser capaz de operar em capacidade máxima (ambos rádios ativos) com alimentação PoE 802.3af; suportar os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a e 802.11n; suportar taxas de 300 Mbps por rádio; possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2.4 GHZ e 5 GHZ; permitir a conexão simultânea de usuários do padrão 802.11 a/n e do padrão 802.11b/g/n; ser fornecido com 6 antenas internas e integradas. (Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes); possuir ganho mínimo de 6 dBi a 5 GHz e 3.8 dBi a 2.4 GHz; suportar temperatura de operação de 0 a 50 graus Celsius; suportar umidade de operação de 5 a 95% sem condensação; possuir consumo de energia inferior a 14w; estar homologado pela Anatel conforme resolução 242.	02		
3	Fornecimento e instalação de Roteador com as seguintes especificações: 4 SIC slots; 2 MIM slots; 2 portas 10/100/1000 com detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX , IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); Duplex : 10BASE-T/100BASE-TX : half ou full ; 1000BASE-T. Memória e processador: Processador RISC @ 533 Mhz , 512 MB DDR SDRAM , 256 MB Compact Flash. Desempenho: Rendimento 300 kpps (pacotes de 64 bytes); Tamanho da tabela de roteamento de 30.000 entradas (IPv4) , 30.000 entradas (IPv6); Características elétricas: Dissipação máxima calor 426 BTU / h (449,43 kJ / h); Tensão 100-120/200-240 VAC; Potência máxima 125W; Frequência 50/60 Hz. Ambiente: Suportar temperatura de Operação de 32°F a 104°F (0°C a 40°C); Suportar umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação. Emissões: EM 55022 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EM 300 386 V1.3.3; AS / NZS CISPR 22 Classe A; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 + A1: 2001 + A2 : 2005; Directiva 2004/108/CE EMC; FCC Class (CFR 47 , Parte 15) A; EN 55024:1998 + A1: 2001 + A2 : 2003; EN 61000-4-11:2004; EN 61000-4-8:2001. Gestão: IMC - Intelligent Management	02		

	Center ; intaface de linha de comando; browser, SNMP Manager, Telnet; RMON1; FTP; IEEE 802.3 Ethernet MIB. Garantia vitalícia.			
4	Fornecimento e instalação de adaptadores USB wireless 300 Mbps	12		
5	Fornecimento e instalação de Rack fechado 6 Us com ventilação	02		
6	Fornecimento e instalação de Port Power injector	02		
Peças e equipamentos				
Mão-de-Obra				
Sub-total 02				
03 - Viveiro Florestal – Prédio 99				
Item nº.	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	Fornecimento e instalação de Roteadores HP A-MSR Multi Router	01		
2	Fornecimento e instalação de ACESS POINT com as seguintes especificações: Deve possuir uma interface 10/100/1000; possuir interface de console serial com conectores RJ-45 ou DB-9; ser capaz de operar em capacidade máxima (ambos rádios ativos) com alimentação PoE 802.3af; suportar os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a e 802.11n; suportar taxas de 300 Mbps por rádio; possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2.4 GHZ e 5 GHZ; permitir a conexão simultânea de usuários do padrão 802.11 a/n e do padrão 802.11b/g/n; ser fornecido com 6 antenas internas e integradas. (Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes); possuir ganho mínimo de 6 dBi a 5 GHz e 3.8 dBi a 2.4 GHz; suportar temperatura de operação de 0 a 50 graus Celsius; suportar umidade de operação de 5 a 95% sem condensação; possuir consumo de energia inferior a 14w; estar homologado pela Anatel conforme resolução 242.	01		
3	Fornecimento e instalação de Roteador com as seguintes especificações: 4 SIC slots; 2 MIM slots; 2 portas 10/100/1000 com detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX, IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); Duplex : 10BASE-T/100BASE-TX : half ou full ; 1000BASE-T. Memória e processador: Processador RISC @ 533 Mhz , 512 MB DDR SDRAM , 256 MB Compact Flash. Desempenho: Rendimento 300 kpps (pacotes de 64 bytes);	10		

	Tamanho da tabela de roteamento de 30.000 entradas (IPv4) , 30.000 entradas (IPv6); Características elétricas: Dissipação máxima calor 426 BTU / h (449,43 kJ / h); Tensão 100-120/200-240 VAC; Potência máxima 125W; Frequência 50/60 Hz. Ambiente: Suportar temperatura de Operação de 32°F a 104°F (0°C a 40°C); Suportar umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação. Emissões: EM 55022 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EM 300 386 V1.3.3; AS / NZS CISPR 22 Classe A; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 + A1: 2001 + A2 : 2005; Directiva 2004/108/CE EMC; FCC Class (CFR 47 , Parte 15) A; EN 55024:1998 + A1: 2001 + A2 : 2003; EN 61000-4-11:2004; EN 61000-4-8:2001. Gestão: IMC - Intelligent Management Center ; intaface de linha de comando; browser, SNMP Manager, Telnet; RMON1; FTP; IEEE 802.3 Ethernet MIB. Garantia vitalícia.			
4	Fornecimento e instalação de rack fechado 06 Us	01		
5	Fornecimento e instalação de Port Power injector	01		
Peças e equipamentos				
Mão-de-Obra				
Sub-total 03				

04 - Engenharia Florestal – Prédio 28				
Item nº.	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	Fornecimento e instalação de Roteador com as seguintes especificações: 4 SIC slots; 2 MIM slots; 2 portas 10/100/1000 com detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX , IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); Duplex : 10BASE-T/100BASE-TX : half ou full ; 1000BASE-T. Memória e processador: Processador RISC @ 533 Mhz , 512 MB DDR SDRAM , 256 MB Compact Flash. Desempenho: Rendimento 300 kpps (pacotes de 64 bytes); Tamanho da tabela de roteamento de 30.000 entradas (IPv4) , 30.000 entradas (IPv6); Características elétricas: Dissipação máxima calor 426 BTU / h (449,43 kJ / h); Tensão 100-120/200-240 VAC; Potência máxima 125W; Frequência 50/60 Hz. Ambiente: Suportar temperatura de Operação de 32°F a 104°F (0°C a 40°C); Suportar umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação.	01		

	Emissões: EM 55022 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EM 300 386 V1.3.3; AS / NZS CISPR 22 Classe A; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 + A1: 2001 + A2 : 2005; Directiva 2004/108/CE EMC; FCC Class (CFR 47 , Parte 15) A; EN 55024:1998 + A1: 2001 + A2 : 2003; EN 61000-4-11:2004; EN 61000-4-8:2001. Gestão: IMC - Intelligent Management Center ; intaface de linha de comando; browser, SNMP Manager, Telnet; RMON1; FTP; IEEE 802.3 Ethernet MIB. Garantia vitalícia.			
2	Fornecimento e instalação de ACESS POINT com as seguintes especificações: Deve possuir uma interface 10/100/1000; possuir interface de console serial com conectores RJ-45 ou DB-9; ser capaz de operar em capacidade máxima (ambos rádios ativos) com alimentação PoE 802.3af; suportar os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a e 802.11n; suportar taxas de 300 Mbps por rádio; possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2.4 GHz e 5 GHz; permitir a conexão simultânea de usuários do padrão 802.11 a/n e do padrão 802.11b/g/n; ser fornecido com 6 antenas internas e integradas. (Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes); possuir ganho mínimo de 6 dBi a 5 GHz e 3.8 dBi a 2.4 GHz; suportar temperatura de operação de 0 a 50 graus Celsius; suportar umidade de operação de 5 a 95% sem condensação; possuir consumo de energia inferior a 14w; estar homologado pela Anatel conforme resolução 242.	01		
3	Fornecimento e instalação de adaptadores USB wireless 300 Mbps	10		
4	Fornecimento e instalação de rack fechado 06 Us	01		
5	Fornecimento e instalação de Port Power injector	01		
Peças e equipamentos				
Mão-de-Obra				
Sub-total 04				
05 – Biosfera – Prédio 15				
Item nº.	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	Fornecimento e instalação de Roteador com as seguintes especificações: 4 SIC slots; 2 MIM slots; 2 portas 10/100/1000 com detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo	01		

	100BASE-TX , IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); Duplex : 10BASE-T/100BASE-TX : half ou full ; 1000BASE-T. Memória e processador: Processador RISC @ 533 Mhz , 512 MB DDR SDRAM , 256 MB Compact Flash. Desempenho: Rendimento 300 kpps (pacotes de 64 bytes); Tamanho da tabela de roteamento de 30.000 entradas (IPv4) , 30.000 entradas (IPv6); Características elétricas: Dissipação máxima calor 426 BTU / h (449,43 kJ / h); Tensão 100-120/200- 240 VAC; Potência máxima 125W; Frequência 50/60 Hz. Ambiente: Suportar temperatura de Operação de 32°F a 104°F (0°C a 40°C); Suportar umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação. Emissões: EM 55022 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EM 300 386 V1.3.3; AS / NZS CISPR 22 Classe A; EN 61000-4-2; EN 61000-4- 3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 + A1: 2001 + A2 : 2005; Directiva 2004/108/CE EMC; FCC Class (CFR 47 , Parte 15) A; EN 55024:1998 + A1: 2001 + A2 : 2003; EN 61000-4-11:2004; EN 61000-4- 8:2001. Gestão: IMC - Intelligent Management Center ; intaface de linha de comando; browser, SNMP Manager, Telnet; RMON1; FTP; IEEE 802.3 Ethernet MIB. Garantia vitalícia.			
2	Fornecimento e instalação de ACESS POINT com as seguintes especificações: Deve possuir uma interface 10/100/1000; possuir interface de console serial com conectores RJ-45 ou DB-9; ser capaz de operar em capacidade máxima (ambos rádios ativos) com alimentação PoE 802.3af; suportar os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a e 802.11n; suportar taxas de 300 Mbps por rádio; possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2.4 GHZ e 5 GHZ; permitir a conexão simultânea de usuários do padrão 802.11 a/n e do padrão 802.11b/g/n; ser fornecido com 6 antenas internas e integradas. (Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes); possuir ganho mínimo de 6 dBi a 5 GHz e 3.8 dBi a 2.4 GHz; suportar temperatura de operação de 0 a 50 graus Celsius; suportar umidade de operação de 5 a 95% sem condensação; possuir consumo de energia inferior a 14w; estar homologado pela Anatel conforme resolução 242.	01		

3	Fornecimento e instalação de adaptadores USB wireless 300 Mbps	15		
4	Fornecimento e instalação de rack fechado 06 Us com ventilação	01		
5	Fornecimento e instalação de Port Power injector	01		
Peças e equipamentos				
Mão-de-Obra				
Sub-total 05				

06 - Patrimônio/Protocolo/Finanças/Pessoal/Garagem/SCTC/Gráfica – Prédio 05				
Item nº.		Qtde.	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	Fornecimento e instalação de Roteador com as seguintes especificações: 4 SIC slots; 2 MIM slots; 2 portas 10/100/1000 com detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX, IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); Duplex : 10BASE-T/100BASE-TX : half ou full ; 1000BASE-T. Memória e processador: Processador RISC @ 533 Mhz , 512 MB DDR SDRAM , 256 MB Compact Flash. Desempenho: Rendimento 300 kpps (pacotes de 64 bytes); Tamanho da tabela de roteamento de 30.000 entradas (IPv4) , 30.000 entradas (IPv6); Características elétricas: Dissipação máxima calor 426 BTU / h (449,43 kJ / h); Tensão 100-120/200-240 VAC; Potência máxima 125W; Frequência 50/60 Hz. Ambiente: Suportar temperatura de Operação de 32°F a 104°F (0°C a 40°C); Suportar umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação. Emissões: EM 55022 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EM 300 386 V1.3.3; AS / NZS CISPR 22 Classe A; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 + A1: 2001 + A2 : 2005; Directiva 2004/108/CE EMC; FCC Class (CFR 47 , Parte 15) A; EN 55024:1998 + A1: 2001 + A2 : 2003; EN 61000-4-11:2004; EN 61000-4-8:2001. Gestão: IMC - Intelligent Management Center ; intaface de linha de comando; browser, SNMP Manager, Telnet; RMON1; FTP; IEEE 802.3 Ethernet MIB. Garantia vitalícia.	01		
2	Fornecimento e instalação de ACESS POINT com as seguintes especificações: Deve possuir uma interface 10/100/1000; possuir interface de console serial com conectores RJ-45 ou DB-9; ser	07		

	capaz de operar em capacidade máxima (ambos rádios ativos) com alimentação PoE 802.3af; suportar os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a e 802.11n; suportar taxas de 300 Mbps por rádio; possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2.4 GHz e 5 GHz; permitir a conexão simultânea de usuários do padrão 802.11 a/n e do padrão 802.11b/g/n; ser fornecido com 6 antenas internas e integradas. (Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes); possuir ganho mínimo de 6 dBi a 5 GHz e 3.8 dBi a 2.4 GHz; suportar temperatura de operação de 0 a 50 graus Celsius; suportar umidade de operação de 5 a 95% sem condensação; possuir consumo de energia inferior a 14w; estar homologado pela Anatel conforme resolução 242.			
3	Fornecimento e instalação de adaptadores USB wireless 300 Mbps	45		
4	Fornecimento e instalação de rack fechado 06 Us com ventilação	01		
5	Fornecimento e instalação de Port Power injector	01		
Peças e equipamentos				
Mão-de-Obra				
Sub-total 06				
07 - Biblioteca/Almoxarifado – Prédio 23				
Item nº.	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	Fornecimento e instalação de Roteador com as seguintes especificações: 4 SIC slots; 2 MIM slots; 2 portas 10/100/1000 com detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX , IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); Duplex : 10BASE-T/100BASE-TX : half ou full ; 1000BASE-T. Memória e processador: Processador RISC @ 533 Mhz , 512 MB DDR SDRAM , 256 MB Compact Flash. Desempenho: Rendimento 300 kpps (pacotes de 64 bytes); Tamanho da tabela de roteamento de 30.000 entradas (IPv4) , 30.000 entradas (IPv6); Características elétricas: Dissipação máxima calor 426 BTU / h (449,43 kJ / h); Tensão 100-120/200-240 VAC; Potência máxima 125W; Frequência 50/60 Hz. Ambiente: Suportar temperatura de Operação de 32°F a 104°F (0°C a 40°C); Suportar umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação. Emissões: EM 55022 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EM 300 386 V1.3.3; AS /	02		

	NZS CISPR 22 Classe A; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 + A1: 2001 + A2 : 2005; Directiva 2004/108/CE EMC; FCC Class (CFR 47 , Parte 15) A; EN 55024:1998 + A1: 2001 + A2 : 2003; EN 61000-4-11:2004; EN 61000-4-8:2001. Gestão: IMC - Intelligent Management Center ; intaface de linha de comando; browser, SNMP Manager, Telnet; RMON1; FTP; IEEE 802.3 Ethernet MIB. Garantia vitalícia.			
2	Fornecimento e instalação de ACESS POINT com as seguintes especificações: Deve possuir uma interface 10/100/1000; possuir interface de console serial com conectores RJ-45 ou DB-9; ser capaz de operar em capacidade máxima (ambos rádios ativos) com alimentação PoE 802.3af; suportar os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a e 802.11n; suportar taxas de 300 Mbps por rádio; possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2.4 GHZ e 5 GHZ; permitir a conexão simultânea de usuários do padrão 802.11 a/n e do padrão 802.11b/g/n; ser fornecido com 6 antenas internas e integradas. (Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes); possuir ganho mínimo de 6 dBi a 5 GHz e 3.8 dBi a 2.4 GHz; suportar temperatura de operação de 0 a 50 graus Celsius; suportar umidade de operação de 5 a 95% sem condensação; possuir consumo de energia inferior a 14w; estar homologado pela Anatel conforme resolução 242.	02		
3	Fornecimento e instalação de adaptadores USB wireless 300 Mbps	10		
4	Fornecimento e instalação de rack fechado 06 Us com ventilação	02		
5	Fornecimento e instalação de Port Power injector	02		
Peças e equipamentos				
Mão-de-Obra				
Sub-total 07				
08 – Centro de Convivência Infantil - CCI – Prédio 69				
Item nº.	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	Fornecimento e instalação de ACESS POINT com as seguintes especificações: Deve possuir uma interface 10/100/1000; possuir interface de console serial com conectores RJ-45 ou DB-9; ser capaz de operar em capacidade máxima (ambos	01		

	rádios ativos) alimentação PoE 802.3af; suportar os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a e 802.11n; suportar taxas 300 Mbps por rádio; possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2.4 GHz e 5 GHz; permitir a conexão simultânea de usuários do padrão 802.11 a/n e do padrão 802.11b/g/n; ser fornecido com 6 antenas internas e integradas. (Não serão aceitos equip. com antenas aparentes); possuir ganho mínimo de 6 dBi a 5 GHz e 3.8 dBi a 2.4 GHz; suportar temperatura de operação de 0 a 50 graus Celsius; suportar umidade de operação de 5 a 95% sem condensação; possuir consumo de energia inferior a 14w; estar homologado pela Anatel conforme resolução 242.			
2	Fornecimento e instalação de adaptadores USB wireless 300 Mbps	05		
3	Fornecimento e instalação de rack fechado 06 Us com ventilação	01		
4	Fornecimento e instalação de Roteador com as seguintes especificações: 4 SIC slots; 2 MIM slots; 2 portas 10/100/1000 com detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX, IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); Duplex : 10BASE-T/100BASE-TX : half ou full ; 1000BASE-T. Memória e processador: Processador RISC @ 533 Mhz , 512 MB DDR SDRAM , 256 MB Compact Flash. Desempenho: Rendimento 300 kpps (pacotes de 64 bytes); Tamanho da tabela de roteamento de 30.000 entradas (IPv4) , 30.000 entradas (IPv6); Características elétricas: Dissipação máxima calor 426 BTU / h (449,43 kJ / h); Tensão 100-120/200-240 VAC; Potência máxima 125W; Frequência 50/60 Hz. Ambiente: Suportar temperatura de Operação de 32°F a 104°F (0°C a 40°C); Suportar umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação. Emissões: EM 55022 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EM 300 386 V1.3.3; AS / NZS CISPR 22 Classe A; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 + A1: 2001 + A2 : 2005; Directiva 2004/108/CE EMC; FCC Class (CFR 47 , Parte 15) A; EN 55024:1998 + A1: 2001 + A2 : 2003; EN 61000-4-11:2004; EN 61000-4-8:2001. Gestão: IMC - Intelligent Management Center ; intaface de linha de comando; browser, SNMP Manager, Telnet; RMON1; FTP; IEEE 802.3	01		

	Ethernet MIB. Garantia vitalícia.			
5	Fornecimento e instalação de Port Power injector	01		
Peças e equipamentos				
Mão-de-Obra				
Sub-total 08				

9 – Divisão da Dasonomia - Prédio 29

Item nº.	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	Fornecimento e instalação de Roteador com as seguintes especificações: 4 SIC slots; 2 MIM slots; 2 portas 10/100/1000 com detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX, IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); Duplex : 10BASE-T/100BASE-TX : half ou full ; 1000BASE-T. Memória e processador: Processador RISC @ 533 Mhz , 512 MB DDR SDRAM , 256 MB Compact Flash. Desempenho: Rendimento 300 kpps (pacotes de 64 bytes); Tamanho da tabela de roteamento de 30.000 entradas (IPv4) , 30.000 entradas (IPv6); Características elétricas: Dissipação máxima calor 426 BTU / h (449,43 kJ / h); Tensão 100-120/200-240 VAC; Potência máxima 125W; Frequência 50/60 Hz. Ambiente: Suportar temperatura de Operação de 32°F a 104°F (0°C a 40°C); Suportar umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação. Emissões: EM 55022 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EM 300 386 V1.3.3; AS / NZS CISPR 22 Classe A; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 + A1: 2001 + A2 : 2005; Directiva 2004/108/CE EMC; FCC Class (CFR 47 , Parte 15) A; EN 55024:1998 + A1: 2001 + A2 : 2003; EN 61000-4-11:2004; EN 61000-4-8:2001. Gestão: IMC - Intelligent Management Center ; intaface de linha de comando; browser, SNMP Manager, Telnet; RMON1; FTP; IEEE 802.3 Ethernet MIB. Garantia vitalícia.	01		
2	Fornecimento e instalação de ACESS POINT com as seguintes especificações: Deve possuir uma interface 10/100/1000; possuir interface de console serial com conectores RJ-45 ou DB-9; ser capaz de operar em capacidade máxima (ambos rádios ativos) com alimentação PoE 802.3af; suportar os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a e 802.11n; suportar taxas de 300 Mbps	05		

	por rádio; possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2.4 GHz e 5 GHz; permitir a conexão simultânea de usuários do padrão 802.11 a/n e do padrão 802.11b/g/n; ser fornecido com 6 antenas internas e integradas. (Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes); possuir ganho mínimo de 6 dBi a 5 GHz e 3.8 dBi a 2.4 GHz; suportar temperatura de operação de 0 a 50 graus Celsius; suportar umidade de operação de 5 a 95% sem condensação; possuir consumo de energia inferior a 14w; estar homologado pela Anatel conforme resolução 242.			
3	Fornecimento e instalação de adaptadores USB wireless 300 Mbps	60		
4	Fornecimento e instalação de 250m de cabo FTP-cat- 6, para interligação dos prédios da Dasonomia.	250 m		
5	Fornecimento e instalação de rack fechado 06 Us com ventilação	01		
6	Fornecimento e instalação de Port Power injector	01		
Peças e equipamentos				
Mão-de-Obra				
Sub-total 09				

10 - Museu Florestal – Prédio 07				
Item nº.	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	Fornecimento e instalação de Rack fechado 06 Us com ventilação	01		
2	Fornecimento e instalação de Roteador com as seguintes especificações: 4 SIC slots; 2 MIM slots; 2 portas 10/100/1000 com detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX , IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); Duplex : 10BASE-T/100BASE-TX : half ou full ; 1000BASE-T. Memória e processador: Processador RISC @ 533 Mhz , 512 MB DDR SDRAM , 256 MB Compact Flash. Desempenho: Rendimento 300 kpps (pacotes de 64 bytes); Tamanho da tabela de roteamento de 30.000 entradas (IPv4) , 30.000 entradas (IPv6); Características elétricas: Dissipação máxima calor 426 BTU / h (449,43 kJ / h); Tensão 100-120/200-240 VAC; Potência máxima 125W; Frequência 50/60 Hz. Ambiente: Suportar temperatura de Operação de 32°F a 104°F (0°C a 40°C); Suportar umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação.	01		

	Emissões: EM 55022 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EM 300 386 V1.3.3; AS / NZS CISPR 22 Classe A; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 + A1: 2001 + A2 : 2005; Directiva 2004/108/CE EMC; FCC Class (CFR 47 , Parte 15) A; EN 55024:1998 + A1: 2001 + A2 : 2003; EN 61000-4-11:2004; EN 61000-4-8:2001. Gestão: IMC - Intelligent Management Center ; intaface de linha de comando; browser, SNMP Manager, Telnet; RMON1; FTP; IEEE 802.3 Ethernet MIB. Garantia vitalícia.			
3	Fornecimento e instalação de ACCESS POINT com as seguintes especificações: Deve possuir uma interface 10/100/1000; possuir interface de console serial com conectores RJ-45 ou DB-9; ser capaz de operar em capacidade máxima (ambos rádios ativos) com alimentação PoE 802.3af; suportar os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a e 802.11n; suportar taxas de 300 Mbps por rádio; possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2.4 GHz e 5 GHz; permitir a conexão simultânea de usuários do padrão 802.11 a/n e do padrão 802.11b/g/n; ser fornecido com 6 antenas internas e integradas. (Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes); possuir ganho mínimo de 6 dBi a 5 GHz e 3.8 dBi a 2.4 GHz; suportar temperatura de operação de 0 a 50 graus Celsius; suportar umidade de operação de 5 a 95% sem condensação; possuir consumo de energia inferior a 14w; estar homologado pela Anatel conforme resolução 242.	01		
4	Fornecimento e instalação de Port Power injector	01		
5	Fornecimento e instalação de adaptadores USB wireless 300 Mbps	15		
6	Fornecimento e instalação de 150 m. de cabo óptico 02 FO – 62,5 microns, no modo aéreo sustentável	150 m		
7	Fornecimento e instalação de terminadores ópticos	01		
8	Fornecimento e instalação de cordões ópticos			
9	Fornecimento de certificação das fusões impresso com OTDR.			
10	Confecção de emendas por fusão	02		
Peças e equipamentos				
Mão-de-Obra				

	Sub-total 10	
	Peças e equipamentos	
	Mão-de-Obra	
	Total Geral	

INSTRUÇÕES BEC

Vedada a identificação da licitante sob pena de desclassificação conforme item V, sub-item 2.1 (C) do edital.

ATENÇÃO SRS. LICITANTES

Em atendimento ao Manual do Fornecedor (BEC-SP) e ao subitem acima do Edital de Licitação, o pregoeiro e a comissão de licitação irá verificar, no arquivo anexo à Proposta, “Propriedades do Documento”, onde NÃO PODERÁ CONSTAR NENHUM TIPO DE INFORMAÇÃO, SÍMBOLO OU OUTRO TIPO DE CARACTER QUE POSSAM INDUZIR À IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE, sob pena de sua desclassificação.

Para tanto solicitamos a todos observar os seguintes procedimentos, a fim de que não seja permitida a identificação do proponente:

- Clicar na aba “Arquivo / Propriedades” ou “Preparar / Propriedades”, dependendo da versão do software utilizado.
- Apagar as informações e não deixar qualquer espaço constantes do “Título”, “Autor” e “Empresa”, onde poderá ser identificada a licitante.
- Retirar qualquer informação contida no campo USUÁRIO, inserindo um espaço em branco, em “Ferramentas / Usuário” ou “Revisão / Controlar Alterações / Alterar Nome de Usuário”, dependendo da versão do software utilizado.

ANEXO III
ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

(Modelo)

(Papel timbrado da Empresa)

DECLARO, para os devidos fins, que o Sr. (a) (nome do representante da empresa) RG Nº _____. (nome da empresa), CNPJ Nº. _____, efetuou vistoria nas áreas estabelecidas para prestação dos serviços de **Reestruturação da Rede de Informática** (Processo 6.503/2013), em conjunto com o Representante do Instituto Florestal.

....., de de 2015.

Representante do Instituto Florestal

Nome:

RG.:

Representante da Empresa

Nome:

RG.:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Modelo)

(Papel timbrado da Empresa)

À

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO FLORESTAL

Rua do Horto, nº. 931 - Horto Florestal.

São Paulo - SP

Referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2015

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2015 e que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Carimbo padronizado CNPJ

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO
MINISTÉRIO DO TRABALHO
(Modelo)

À

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO FLORESTAL

Rua do Horto, nº. 931 - Horto Florestal

São Paulo - SP

Referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2015

EU (*nome completo*), representante legal da Empresa (*nome da pessoa jurídica*), interessado em participar do processo licitatório em referência, DECLARO, sob as penas da Lei que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544 de 22 de Novembro de 1.989, a (*nome da pessoa jurídica*) que:

- a)** - se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- b)** - inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999;
- c)** - atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, artigo 117, Constituição do Estado).

Carimbo Padronizado do CNPJ

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO (ELETRÔNICO) nº. 07/2015

PROCESSO nº. 6.503/2013

CONTRATO Nº. xx/2015

Termo de Contrato que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Meio Ambiente, por intermédio do Instituto Florestal e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, para **REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE INFORMÁTICA DO INSTITUTO FLORESTAL**, regido pela Lei Estadual nº. 6.544/89, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, e a Resolução CEGP-10 de 19/11/02 que rege o Pregão.

O Estado de São Paulo através da Secretaria do Meio Ambiente por intermédio do Instituto Florestal, com sede à Rua do Horto, 931, Horto Florestal – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº. 56.089.790/0005-01, neste ato representado por seu diretor geral MIGUEL LUIZ MENEZES FREITAS – RG nº. 15.891.143, CPF nº. 181.274.838-85, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXXXX**, RG nº. **XXXXXXXXXXXXXX** e CPF nº. **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado da licitação por Menor Preço – pela modalidade **PREGÃO nº. 07/2015**, a autorização constante do Processo nº. **6.503/2013**, celebram o presente Contrato sob o regime da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e a Lei Federal 10.520/02 e a Resolução CEGP-10 de 19/11/02 que rege o Pregão, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de **Serviço Técnico Profissional Especializado de Reestruturação da Rede de Informática**, mediante a implantação de rede wireless/wi-fi, em todas as unidades que recebem ponto de rede do Instituto Florestal, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1.2 A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

1.3 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

1.4 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

2.1 A contratada obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor de R\$ **xxxxxxx** (**xxxxxxx**), constante de sua proposta comercial, na qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

2.1.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis

2.2 As despesas com execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo de 41 (quarenta e um) dias úteis.

3.2 A execução dos serviços deverá ter início em até 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada, além da disponibilização de mão-de-obra, dos materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de Reestruturação da Rede de Informática, obriga-se a:

4.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

4.2 Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

4.3 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, em quantidade necessária para a realização dos serviços;

4.4 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.5 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

4.6 Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante;

4.7 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada;

4.8 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da Contratante e tomar as providências pertinentes;

4.9 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

4.10 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

4.11 Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas da Contratante;

4.12 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.13 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos quer materiais – com vistas à qualidade dos serviços à satisfação da Contratante, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução;

4.14 Se durante a realização dos serviços, for necessário proceder alguma poda, supressão de vegetação ou corte de algum galho de árvores, a contratada deverá solicitar autorização junto ao gestor do contrato indicado pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se:

- 5.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 5.2 Disponibilizar instalações sanitárias;
- 5.3 Destinar local para guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos;
- 5.4 Efetuar o pagamento devido, na forma da Clausula Décima;
- 5.5 Prestar à contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e, que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 6.1 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 6.2 Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
- 6.3 Solicitar à Contratada a substituição de qualquer, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades;

CLAUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em até 41 (quarenta e um) dias úteis, contados da assinatura do contrato, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

7.1.1 Cronograma de execução dos serviços

DIAS ÚTEIS																																										
Local	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	
1																																										
2																																										
3																																										
4																																										
5																																										
6																																										
7																																										
8																																										
9																																										
10																																										

*** Legenda:**

01. Administração;
02. Depto. Informática/Hospedaria;
03. Viveiro Florestal;
04. Engenharia Florestal;
05. Biosfera;
06. Patrimônio/Protocolo/Finanças/Pessoal/Garagem/SCTC/Gráfica;
- 07 Biblioteca/Almoxarifado;
08. Centro de Convivência Infantil - CCI;
09. Dasonomia;
10. Palácio do Governo (Casa do Horto);
11. Museu.

7.2. A Contratada deverá executar os serviços, de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 17:00 h, nas dependências do Instituto Florestal, sito à Rua do Horto, 931 (entrada pela Rua. Luiz Carlos Gentile de Laet, 553), Horto Florestal, São Paulo.

7.2.1 Tabela de Locais

Local	Prédio(s) nº	Prazo de execução (em dias úteis)
01. Administração	01	05
02. Depto. Informática/Hospedaria	30	03
03. Viveiro Florestal	99	05
04. Engenharia Florestal	28	03
05. Biosfera	15	03
06. Patrimônio/Protocolo/Finanças/Pessoal/Garagem/SCTC/Gráfica	05	05
07. Biblioteca/Almoxarifado	23	03
08. CCI	69	03
09. Dasonomia	29	03
10. Museu	07	05

CLALUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

8.1 Os serviços, objeto da presente licitação deverão ter a garantia de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo dos serviços. A garantia inclui os custos com materiais e mão de obra para todos os serviços de assistência técnica prestados no período.

8.2 O deslocamento e o serviço de manutenção durante o período de garantia, deverá estar incluso no valor dos serviços objeto da licitação e não haverá nenhum custo adicional para o Instituto Florestal.

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

91. Os serviços serão recebidos provisoriamente em até 3 (três) dias úteis, contados da data de recepção pela Administração do relatório da execução dos serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura representativa da prestação dos serviços.

9.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

9.2.1. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das correções efetuadas com base no disposto no subitem 10.2 desta cláusula, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços mediante termo de recebimento definitivo, firmado pelo servidor responsável.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a Seção de Finanças do Instituto Florestal, sito à Rua do Horto, 931 (entrada pela Av. Luiz Carlos Gentile de Laet, 553) Horto Florestal, São Paulo, SP, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados e o atestado de recebimento dos serviços emitido pelo gestor do contrato.

10.2 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no subitem 11.1 desta cláusula supra e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo, de que trata o subitem 3 do item IX do edital.

10.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 9.3 deste cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

10.4 - Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

10.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

10.6 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 É defeso à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

12.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

12.2 Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 A CONTRATADA poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, se praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c. o artigo 15, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 e Resolução SMA 75/2013.

13.2 A sanção de que trata o subitem anterior, poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução SMA nº 057/2013, garantido o exercício da prévia e ampla defesa e deverá ser registrada no CAUFESP e no sítio eletrônico de Sanções Administrativas do estado de São Paulo.

13.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

13.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

14.1 O contrato poderá ser rescindido na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual n. 6.544/89 e artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2 A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Fica ajustado ainda que:

15.2 Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de Licitação Pregão 07/2015 e seus anexos;

b) a PROPOSTA final apresentada pela **CONTRATADA**.

15.3 Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual 47.297/2002, da Resolução CEGP-10/2002, da Resolução CC-27/2006, da Lei Estadual nº. 6.544/89, da Lei Federal nº. 8.666/93, e as normas regulamentares.

15.4 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes JUSTAS e ACERTADAS, foi lavrado o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, XX de maio de 2015.

MIGUEL LUIZ MENEZES FREITAS
Instituto Florestal
RG 15.891.143 CPF 181.274.838-85

CONTRATADA

TESTEMUNHA

JOÃO ROBERTO TEODORO
RG. XXXXXXXXXX